



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

## CONVITE OFICIAL

O **Município de Capitólio-MG**, vem por meio deste, em conformidade com o disposto na **Portaria nº 175, do Ministério das Cidades**, e **Portaria nº 30 desta Municipalidade**, tem a honra de **convidar Vossa (s) Senhoria (as) e representantes dessa instituição, bem como demais interessados da sociedade civil organizada, conselhos, movimentos sociais, entidades de classe, setor empresarial, sindicatos, profissionais liberais, lideranças comunitárias e população em geral**, para participarem da **Comissão Organizadora da: 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES — ETAPA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO.**

A conferência será realizada na Secretaria Municipal de Educação, a programação terá início às **7h30**, com a recepção dos participantes, credenciamento e um **coffee break de boas-vindas**. O início **oficial está previsto para as 8h**, seguida de diversas palestras e debates ao longo do dia, contemplando temas de relevante interesse para o planejamento e desenvolvimento urbano.

A conferência tem por objetivo promover um espaço democrático e participativo de debate sobre as diretrizes e propostas para a construção da **Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**, conforme as orientações estabelecidas no Regimento Interno da 6ª CNC, garantindo a participação dos diversos segmentos da sociedade.



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

Para viabilizar a participação dos interessados, as inscrições deverão ser realizadas até o dia **20 de junho de 2025**, exclusivamente por meio do link abaixo:

🔗 Formulário de Inscrição : <https://forms.gle/LEV96r78yeejxYbD8>

Caso não haja interesse em integrar a **Comissão Organizadora**, convidamos, ainda assim, Vossa (s) Senhoria (s) a participar do evento como convidado, contribuindo para a construção das políticas de participação social que envolvem todos os cidadãos de Capitólio.

Solicitamos, outrossim, o apoio na divulgação deste evento, a fim de garantir a ampla participação da população capitolina, fortalecendo o debate coletivo e a inclusão democrática na definição de diretrizes para o desenvolvimento de nosso município.

Sua presença será de grande importância para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento urbano e para a promoção de cidades mais inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Respeitosamente,

CRISTIANO  
GERALDO DA  
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO GERALDO DA  
SILVA:01622032683  
Dados: 2025.06.13 13:19:54  
-03'00'

---

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



**Capit6lio**  
P R E F E I T U R A

**PORTARIA N° 30, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**DISP6E SOBRE A CONVOCA66O PARA A 1ª REUNI6O DE FORMA66O DA COMISS6O ORGANIZADORA DA 1ª CONFER6NCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E D6 OUTRAS PROVID6NCIAS.**

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Capit6lio, Estado de Minas Gerais, no uso e exerc6cio de suas atribui66es Legais, com a faculdade que lhe confere a legisla66o pertinente,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 10.257/2021, estabelece normas e diretrizes para a pol6tica urbana no Brasil e a Portaria MCID N°175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Confer6ncia Nacional das Cidades, e Portaria CEC N° 01/2024, que no 6mbito estadual convocou a 6ª Confer6ncia Estadual das Cidades atrav6s da Secretaria de Estado das Cidades,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Ficam abertas as inscri66es aos interessados em participarem da Forma66o da Comiss6o Organizadora da 1ª Confer6ncia Municipal das Cidades, cujos objetivos s6o:

I- Elaborar o Regimento Interno da 1ª Confer6ncia Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:





- a) do credenciamento;
- b) da organização;
- c) da pauta;
- d) da metodologia de debate da temática;
- e) dos grupos de debate;
- f) das deliberações;
- g) entre outras ações que se façam necessárias.

**II-** Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

**III-** Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

**IV-** Aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades;

**V-** Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;

**VI-** Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**VII-** Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

**VIII-** Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

Município de Capitólio na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

**IX-** Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

**X-** Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

**Art.2º-** As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 20 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/Jjs95bY9RpDvDYgL9>

**Art.3º-** Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

**Art.4º-** Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 13 vagas:

**I-** Poder Público - 7 (sete);

**II-** Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);

**III-** Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 1 (um);

**IV-** Entidades sindicais representativas dos trabalhadores – 1 (um);

**V-** Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais – 1 (um).



**Capitólio**

P R E F E I T U R A

**VI-** Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano – 1 (um).

**Parágrafo Único-** Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

**Art.5º-** Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, no dia 23 de junho de 2025, às 14h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

**Parágrafo Único-** A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

**Art.6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Capitólio, 13 de junho de 2025.**

CRISTIANO  
GERALDO DA  
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO GERALDO  
DA SILVA:01622032683  
Dados: 2025.06.13  
13:09:50 -03'00'

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**Prefeito de Capitólio**

CERTIFICADO QUE PUBLICAÇÃO ESTÁ NO  
DE ALGO DESTA PREFEITURA  
13/06/25  
PREFEITO DE CAPITÓLIO